

Lei n.º 447.

529 VS.

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Bandeira do município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, de forma retangular, nas cores verde, amarelo e branco, com o Brasão do município no centro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 19 de março de 1980.

Oliveira
Prefeito municipal.